



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 125/2016, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO BADESC, DAS RUAS: WALDEMIRO OLSEN NO TRECHO ENTRE AS RUAS ADOLFO BADING E NAZIR CORDEIRO, ALINOR VIERA CORTE NO TRECHO ENTRE AS RUAS FAURI DE LIMA E NAZIR CORDEIRO E BASILIO HUMENHUCK NO TRECHO ENTRE AS RUAS ROBERTO EHLKE E FERES JOÃO SPHAIR, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA CAZAMUSA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Em 20/12/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.099.277/0001-15 com sede na Rua o Brasil para Cristo, n.º 3636, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, SC, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Antonio Niada Nunes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 920.825 - PR, e do CPF/MF n.º 169.630.759-72, residente e domiciliado à Rua Isaias Regis de Miranda, n.º 2855, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da **Concorrência Pública nº PMC 06/2016**, do Tipo **Menor Preço Global por Lote**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº PMC 84/2016**, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato que era até **31/12/2017**, passará a ser até **28/02/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratada
Antonio Niada Nunes
Sócio diretor

Visto: _____
Departamento Jurídico

TESTEMUNHAS: _____.